

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (Sedes/DF)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS), INTEGRANTES DA CARREIRA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 2, DE 26 DE MAIO DE 2026

A **Secretária de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 14 de maio de 2026, referente ao **concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva dos cargos de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) e Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), integrantes da carreira pública de Desenvolvimento e Assistência Social, dos quadros permanentes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus)**. As alterações passam a vigorar conforme especificado a seguir, mantidos inalterados os demais itens e subitens do Edital nº 1.

- a) **retificação** do item 2, nos subitens 2.1.4, 2.2.4, 2.3.4, 2.4.4, 2.5.4, 2.6.4, 2.7.4, 2.8.4, 2.9.1, 2.9.2, 2.9.3, 2.9.4, 2.10.4, 2.11.4, 2.12.4, 2.13.4, 2.14.4 e 2.15.4;
- b) **retificação** do item 4, no subitem 4.;
- c) **retificação** do item 5, nos subitens 5.2 e 5.13.1.2;
- d) **retificação** do item 14, nos subitens 14.3, 14.13.1, 14.13.1.1, 14.13.1.2 e 14.13.3, alínea “e”;
- e) **inclusão** no item 14 da alínea “a.1” no subitem 14.13.3;
- f) **retificação** do item 15, no subitem 15.2;
- g) **inclusão** no item 17 do subitem 17.6.1;
- h) **retificação** do item 20, no tópico 5 dos subitens 20.2.3.1.2 e 20.2.4.1.3;
- i) **retificação** do cronograma (Anexo I), nos itens 9, 10, 38, 40 e 41; e
- j) **retificação** da documentação para candidatos hipossuficientes (Anexo IV), com: inclusão da alínea “b.2” no subitem 2.1.3; retificação do subitem 2.1.3.1; inclusão dos subitens 2.1.3.1.1, 2.1.3.2, 2.1.3.2.1; e inclusão dos Anexos IV.4 e IV.5.

[...]

2.1 TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS) – ESPECIALIDADE: AGENTE SOCIAL (CARGO 200)

[...]

2.1.4 Remuneração: R\$ 4.762,97

[...]

2.2 TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS) – ESPECIALIDADE: CUIDADOR SOCIAL (CARGO 201)

[...]

2.2.4 Remuneração: R\$ 4.762,97

[...]

2.3 TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS) – ESPECIALIDADE: TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CARGO 202)

[...]

2.3.4 Remuneração: R\$ 4.762,97

[...]

2.4 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO (CARGO 400)

[...]

2.4.4 Remuneração: R\$ 6.693,38

[...]

2.5 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CARGO 401)

[...]

2.5.4 Remuneração: R\$ 6.693,38

[...]

2.6 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL (CARGO 402)

[...]

2.6.4 Remuneração: R\$ 6.693,38

[...]

2.7 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO (CARGO 403)

[...]

2.7.4 Remuneração: R\$ 6.693,38

[...]

2.8 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: ECONOMIA (CARGO 404)

[...]

2.8.4 Remuneração: R\$ 6.693,38

[...]

2.9 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: EDUCADOR SOCIAL (CARGO 405)

2.9.1 Descrição sumária: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades de natureza socioassistencial e comunitária voltadas ao atendimento e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou com direitos violados, para atuação nas diversas unidades do órgão.

2.9.2 Descrição detalhada: Planejar e executar atividades de natureza socioassistencial e comunitária voltadas ao atendimento e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, risco social ou com direitos violados; complementar o trabalho social com famílias, atuando na prevenção de situações de risco e vulnerabilidade; propor projetos de inclusão social e de promoção da cidadania; adequar e executar os serviços ofertados pela unidade às características do território; estimular a autonomia dos usuários, conforme seus projetos de vida; diagnosticar vulnerabilidades e potencialidades de territórios, grupos, famílias e indivíduos atendidos; subsidiar o planejamento de ações organizadas em percursos; desenvolver atividades que estimulem trocas culturais e de vivências; promover o sentimento de pertencimento e identidade; incentivar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; incentivar a socialização e a convivência comunitária; contribuir, desenvolver e propor técnicas, atividades e estratégias que promovam a construção de vínculos de confiança para adesão ao atendimento; contribuir com a acolhida, a abordagem humanizada e a escuta qualificada dos usuários; elaborar materiais técnicos para a execução das atividades planejadas; realizar estudos, pesquisas e supervisão sobre temas relacionados ao direito à convivência familiar e comunitária, ao desenvolvimento da autonomia e à mobilização social; desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos e notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas pertinentes à área de atuação; disponibilizar dados e informações relativos às atividades desenvolvidas; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; participar de programas de desenvolvimento relacionados à área de atuação; fornecer subsídios para a elaboração de documentos técnicos e administrativos; coletar, atualizar e sistematizar dados e informações; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade, pertinentes à área de atuação.

2.9.3 Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **qualquer área de formação**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.9.4 Remuneração: R\$ 6.693,38

[...]

2.10 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA (CARGO 406)

[...]

2.10.4 Remuneração: R\$ 6.693,38

[...]

2.11 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO (CARGO 407)

[...]

2.11.4 Remuneração: R\$ 6.693,38

[...]

2.12 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA (CARGO 408)

[...]

2.12.4 Remuneração: R\$ 6.693,38

[...]

2.13 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA (CARGO 409)

[...]

2.13.4 Remuneração: R\$ 6.693,38

[...]

2.14 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL (CARGO 410)

[...]

2.14.4 Remuneração: R\$ 6.693,38

[...]

2.15 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: SOCIOLOGIA (CARGO 411)

[...]

2.15.4 Remuneração: R\$ 6.693,38

[...]

4.4 O candidato poderá se inscrever, cumulativamente, nas modalidades de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), pessoas negras (PPP) e pessoas hipossuficientes (HIPO), desde que atenda aos requisitos específicos estabelecidos para cada uma delas.

[...]

5.2 Considera-se pessoa com deficiência, para fins deste edital, aquela que se enquadrar nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009 e suas alterações; na Lei Distrital nº 6.637/2020 e suas alterações; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º

do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.768/2023; na Lei nº 14.705/2023 e suas alterações, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

[...]

5.13.1.2 A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, denominada comissão de avaliação biopsicossocial, composta por três profissionais com formação em curso superior e registro no respectivo conselho de classe, sendo um médico do trabalho com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina e dois profissionais da respectiva carreira, cabendo à comissão verificar a caracterização, ou não, da condição de pessoa com deficiência declarada pelo candidato no ato da solicitação de inscrição provisória, nos termos dos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009 e suas alterações; do art. 61 da Lei Distrital nº 6.637/2020 e suas alterações; do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e suas alterações; da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei nº 14.705/2023 e suas alterações.

14.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Alínea	Item de avaliação	Descrição	Pontuação por item	Pontuação máxima
A	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação (nível de Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	3,00	3,00
B	Mestrado ou Residência	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado (Título de Mestre), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou certificado de conclusão de residência médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou certificado de conclusão de residência em área profissional da saúde credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).	2,00	2,00
C	Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula.	0,50	1,00
D	Experiência profissional	Exercício de atividade autônoma e/ou profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na área a que concorre.	1,00 por ano completo, sem sobreposição de tempo	4,00

[...]

14.13.1 Para a comprovação da conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, relacionados nas alíneas A e B, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual constem o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou a falta de requisito para a conclusão do curso, o documento não será aceito. Para a comprovação da conclusão de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde, relacionado na alínea B, será aceito certificado de conclusão de residência médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou certificado de conclusão de residência em área profissional da saúde credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), nos termos da legislação vigente.

14.13.1.1 Para cursos de doutorado, mestrado ou residência concluídos no exterior, será aceito exclusivamente diploma ou certificado devidamente revalidado ou reconhecido por instituição de ensino superior brasileira, na forma das normas aplicáveis, acompanhado de tradução juramentada para a Língua Portuguesa, nos termos do subitem 14.9 deste edital.

14.13.1.2 Não serão aceitos como comprovação de titulação documentos diversos daqueles definidos neste edital, tais como ata de defesa, comprovante de matrícula, histórico escolar desacompanhado do respectivo certificado ou diploma, declaração de previsão de conclusão de curso, certificado de disciplinas isoladas ou documentos congêneres.

[...]

14.13.3 Para a comprovação da experiência profissional, relacionada na **alínea D**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a.1) Nos casos em que o candidato possua exclusivamente a CTPS Digital, será aceito o arquivo completo em PDF gerado pelo aplicativo da Carteira de Trabalho Digital ou pelo portal oficial do Governo Federal (Gov.br).

[...]

e) **para o exercício de atividade jurídica, exclusiva de bacharel em Direito, com registro na OAB**: será necessária a entrega de **três documentos**: 1 – **diploma do curso de graduação, conforme a disciplina a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.13.3.3 deste edital**; 2 – Documento oficial da OAB que comprove a inscrição profissional e o respectivo período de regularidade; e 3 – **documentação comprobatória do efetivo exercício da atividade de advocacia**, devendo demonstrar, obrigatoriamente, a participação mínima anual em 5 (cinco) atos privativos de advocacia, praticados em causas, procedimentos ou questões jurídicas distintas, por meio de uma das seguintes opções: 3.1 **certidão expedida por cartórios, secretarias judiciais ou órgãos competentes**, indicando os atos privativos praticados; ou 3.2 **cópia de atos privativos de advocacia**, elaborados e assinados pelo candidato, devidamente protocolados ou acompanhados de comprovação idônea de apresentação; ou 3.3 **certidão expedida por órgão público no qual o candidato exerça ou tenha exercido função privativa de advogado**, especificando o período de atuação e os atos privativos praticados.

[...]

15.2 Será de **5 (cinco) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente ao da publicação oficial ou divulgação do ato**, o prazo para a interposição de recurso contra:

- a) gabarito preliminar da prova objetiva;
- b) padrão preliminar de resposta da prova discursiva;
- c) resultado preliminar da prova objetiva;
- d) resultado preliminar da prova discursiva;
- e) resultado preliminar da avaliação de títulos;
- f) resultado preliminar da avaliação biopsicossocial;
- g) resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação; e
- h) resultado provisório do desempate de notas, relativo às inscrições definitivas deferidas.

[...]

17.6.1 Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 10 da Lei Distrital nº 4.949/2012, as nomeações relativas ao concurso público de que trata este edital obedecerão aos seguintes prazos, os quais poderão ser modificados, a qualquer tempo, para adequação às condições econômicas e financeiras da Administração:

- a) no mínimo 10% e no máximo 20% das vagas previstas neste edital deverão ser providas em até 12 meses, contados da homologação do resultado final do certame, podendo esse percentual ser antecipado ou ampliado, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira, bem como comprovada a necessidade do serviço público; e
- b) o restante das vagas neste edital deverá ser provido durante o prazo de validade do concurso, observadas a necessidade do serviço, as condições orçamentárias e financeiras e o interesse público.

[...]

20.2.3.1.2 PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E INSTRUMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DO DISTRITO FEDERAL: [...] 5 SISA/Restaurante Comunitário (Capítulo II – Seção II do Decreto nº 33.329/2011 e suas alterações).

[...]

20.2.4.1.3 PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E INSTRUMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DO DISTRITO FEDERAL: [...] 5 SISA/Restaurante Comunitário (Capítulo II – Seção II do Decreto nº 33.329/2011 e suas alterações).

[...]

ANEXO I - CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas/Períodos*
[...]		
9	Período para solicitação de atendimento especializado, de concorrência às vagas reservadas (PCD, PPP e HIPO) e de comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrição	09/06 a 13/07/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
10	Período para envio, exclusivamente via <i>upload</i> por meio de <i>link</i> específico no sistema eletrônico de inscrição, da documentação comprobatória relativa à solicitação de atendimento especializado, à concorrência às vagas reservadas (PCD e HIPO) e à comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate	09/06 a 14/07/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
[...]		

38	Período para envio da certidão negativa de distribuição de ações criminais, válida e com nada consta, expedida pelo Tribunal de Justiça da unidade da Federação em que reside, exclusivamente via upload por meio de link específico na página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	27/02 a 08/03/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
[...]		
40	Período para a interposição de recurso contra o resultado provisório do desempate de notas, relativo às inscrições definitivas deferidas, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	23 e 30/03/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
41	Divulgação do resultado final	02/04/2027

[...]

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

[...]

2.1.3 **Documento 6:** comprovantes de renda bruta dos meses/competências de **fevereiro, março e abril de 2026** ou de **março, abril e maio de 2026**, de cada um dos membros da família que possuam renda, em uma das seguintes formas:

[...]

b.2) Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possua exclusivamente a CTPS Digital, será aceito o arquivo completo em PDF gerado pelo aplicativo da Carteira de Trabalho Digital ou pelo portal oficial do Governo Federal (Gov.br).

[...]

2.1.3.1 **A renda proveniente de fontes não contempladas nas alíneas do subitem 2.1.3 deste anexo, tais como estágios curriculares, bolsas acadêmicas, auxílios financeiros de políticas públicas de assistência social, pensão alimentícia, doações recorrentes ou outras modalidades remuneratórias legítimas, de cada membro da família que se enquadre nessa situação**, será exigida declaração, conforme **Anexo IV.4** deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação, acrescida de documentação comprobatória compatível com a natureza da renda, como extrato bancário, comprovante de transferência, recibo, declaração de terceiro ou documento equivalente que ateste o recebimento regular.

2.1.3.1.1 Entende-se por documento equivalente qualquer arquivo que permita verificar a entrada financeira, ainda que não emitido por instituição financeira, desde que contenha data, identificação do pagador e valor. Não será aceita declaração de imposto de renda para a comprovação de renda mensal bruta.

2.1.3.2 **Para o candidato ou qualquer membro da família maior de 18 (dezoito) anos que se encontre em situação de desemprego**, será exigida declaração, conforme **Anexo IV.5** deste edital, **de cada membro da família que se enquadre nessa situação**, acrescida de cópia da CTPS contendo a página de identificação pessoal, a primeira e última página de cada contrato de trabalho (quando houver), a primeira página em branco subsequente ao último contrato (quando houver), e as atualizações salariais (quando houver).

2.1.3.2.1 Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possua exclusivamente a CTPS Digital, será aceito o arquivo completo em PDF gerado pelo aplicativo da Carteira de Trabalho Digital ou pelo portal oficial do Governo Federal (Gov.br).

[...]

ANEXO IV.4

DECLARAÇÃO DE RENDA DE FONTES NÃO CONTEMPLADAS NAS ALÍNEAS DO SUBITEM 2.1.3 DO ANEXO IV

Eu, _____,

portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente no

endereço: _____,

candidato inscrito no **concurso público** para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de **Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) e Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS)**, integrantes da carreira pública de Desenvolvimento e Assistência Social, dos quadros de pessoal permanente da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus)**, declaro, sob as penas da lei, que recebo renda proveniente de fonte não contemplada nas alíneas "a" a "g" do subitem 2.1.3 do Anexo IV, conforme detalhado abaixo:

Natureza da fonte de renda: _____

Para aqueles que recebem <u>ANTES</u> da data de início das inscrições		Para aqueles que recebem <u>APÓS</u> a data de início das inscrições	
Mês/Ano	Valor	Mês/Ano	Valor
Fevereiro/2026	R\$	Março/2026	R\$
Março/2026	R\$	Abril/2026	R\$
Abril/2026	R\$	Mai/2026	R\$

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal

[...]

ANEXO IV.5

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Esta declaração é exigida para todos os membros da família maiores de dezoito (18) anos que se encontrem em situação de desemprego e sem recebimento de renda mensal.

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente no
endereço: _____,

candidato inscrito no **concurso público** para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de **Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) e Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS)**, integrantes da carreira pública de Desenvolvimento e Assistência Social, dos quadros de pessoal permanente da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus)**, declaro, sob as penas da lei, que:

CASO 1 — Se o próprio candidato é o desempregado

() Encontro-me em situação de desemprego e sem recebimento de renda mensal.

CASO 2 — Se é membro da família que está desempregado

() O membro da família abaixo identificado encontra-se em situação de desemprego e sem recebimento de renda mensal.

Nome do membro: _____

Parentesco: _____ CPF: _____

Quanto à situação laboral (minha ou do membro acima identificado), declaro que:

() **Nunca exerceu atividade remunerada formal** (sem registros em CTPS).

() **Teve seu último contrato de trabalho encerrado em:** ____/____/____.

Declaro estar ciente de que esta declaração de desemprego será avaliada exclusivamente mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do referido membro, contendo a página de identificação pessoal, a primeira e a última página de

cada contrato de trabalho (quando houver), a primeira página em branco subsequente ao último contrato (quando houver), e as atualizações salariais (quando houver), bem como de que a omissão ou apresentação incompleta/irregular da documentação exigida resultará no indeferimento desta declaração e da solicitação de concorrência às vagas reservadas às pessoas hipossuficientes. Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possua exclusivamente a CTPS Digital, será aceito o arquivo completo em PDF gerado pelo aplicativo da Carteira de Trabalho Digital ou pelo portal oficial do Governo Federal (Gov.br).

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal
[...]

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA